



**Processo:** TC 031.689/2017-5

**Tipo:** Representação

**Unidade jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Alto Alegre – RR

### **PRONUNCIAMENTO**

1. Trata-se de solicitação de prorrogação do prazo concedido no Ofício nº 27/2018-TCU/SECEX-RR, elaborado por parte no presente processo na condição de interessado (art. 144, RITCU). Em síntese, requer a dilação do prazo em face de problemas logísticos para deslocamento da área técnica a campo a fim de realizar o levantamento *in loco*.

2. A Relatora do processo, Min. Ana Arraes, delegou aos titulares das unidades técnicas do Tribunal e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, a competência para concessão de prorrogação de prazo em no máximo 60 (sessenta) dias (Art. 1º, III e IV, Portaria MIN-AA nº 1, de 21 de julho de 2014) para cumprimento de diligência e para apresentação de razões de justificativa ou de alegações de defesa, assim, cumpre inferir que a determinação contida no Acórdão 80/2018-TCU-2ª Câmara não se enquadra no disposto na portaria de delegação de competências.

3. Destarte, diante da ausência de delegação de competência para deferir pedido de prorrogação de prazo, encaminho os autos ao gabinete da Exm. Ministra Ana Arraes, para apreciação e decisão do mencionado requerimento.

Secex – RR, em 20 de abril de 2018.

*(Assinado Eletronicamente)*

**Romualdo Cezar Ferreira**  
Chefe de Serviço